



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Objeto: Concessão de patrocínio a Associação Farroupilha Frederiquense - AFF, destinado a apoiar a realização do “45º Acampamento Farrapo de Frederico Westphalen”, a ser realizado nos dias 12 a 21 de setembro de 2025, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.443, de 29 de agosto de 2025, nos termos da proposta de patrocínio apresentada pela entidade.

Proponente: Associação Farroupilha Frederiquense - AFF

O Município de Frederico Westphalen, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, por meio do Departamento de Cultura, nos termos do §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, apresenta justificativa para a formalização de processo de inexigibilidade de seleção pública, visando à celebração de contrato de patrocínio com a Associação Farroupilha Frederiquense – AFF, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 22.961.232/0001-49, sediada na Rua Tenente Lira, nº 882, sala 01, neste Município, destinado a apoiar a realização do “45º Acampamento Farrapo de Frederico Westphalen”, a ser realizado nos dias 12 a 21 de setembro de 2025, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.443, de 29 de agosto de 2025, nos termos da proposta de patrocínio apresentada pela entidade.

A Semana Farroupilha constitui-se em um dos mais importantes momentos de celebração da cultura gaúcha, reconhecida oficialmente pelo Decreto Estadual nº 36.180, de 18 de setembro de 1995, que estabelece o dia 20 de setembro como feriado estadual. Trata-se de uma festividade que transcende o próprio Movimento Tradicionalista Gaúcho, envolvendo toda a população do Estado, seja de forma presencial nos espaços destinados às comemorações, seja por meio das manifestações culturais, artísticas, comerciais e institucionais que se multiplicam neste período.

O Acampamento Farrapo integra as comemorações oficiais da Semana Farroupilha 2025, constituindo-se em um dos mais significativos eventos culturais, cívicos e sociais do Município de Frederico Westphalen, evidenciando seu reconhecimento e relevância histórica.

No ano de 2025 as festividades ocorrerão no Parque de Exposições Monsenhor Vitor Batistela, onde se instalará o Acampamento Farrapo, ambiente que reunirá intensa programação cívica, cultural e social. Entre as atividades previstas, destacam-se apresentações artísticas, oficinas, jogos campeiros, exposições de artesanato, shows tradicionalistas e o tradicional desfile a cavalo, todos voltados à valorização e difusão da história, das tradições e do folclore do povo gaúcho.

O Acampamento Farrapo vai além de um evento festivo, configurando-se como espaço de convivência comunitária e exercício da cidadania, promovendo a preservação e o fortalecimento da identidade cultural regional, bem como contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município e de sua região. Por ser um evento público e gratuito, possibilita a participação



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

de pessoas de diferentes realidades sociais, econômicas e culturais, garantindo ampla democratização do acesso às manifestações culturais.

A edição de 2025 marcará a 45ª realização do Acampamento Farrapo em Frederico Westphalen, organizado pela Associação Frederiquense Farroupilha – AFF, entidade fundada em 2015 e que, desde então, se dedica à promoção e valorização da cultura tradicionalista gaúcha. A experiência e a capacidade demonstrada pela Associação na condução das edições anteriores evidenciam sua legitimidade para a realização do evento e reforçam a relevância da parceria com o Poder Público.

A Lei Municipal nº 5.109/2023, que disciplina a concessão de patrocínio pela Administração Pública direta e indireta do Município, estabelece que esta poderá conceder patrocínio desde que observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e julgamento objetivo. Embora a norma preveja, como regra, a seleção pública para a celebração de contratos de patrocínio, admite-se, em caráter excepcional, a inexigibilidade de processo seletivo nos casos em que se configure a inviabilidade de competição, conforme previsto no §2º do art. 6º da referida Lei.

No caso concreto, justifica-se a inexigibilidade pela singularidade da proposta apresentada e pela notória representatividade da Associação Frederiquense Farroupilha – AFF na promoção da cultura tradicionalista no Município de Frederico Westphalen, sendo a entidade responsável pela realização histórica do Acampamento Farrapo, evento que alcança a 45ª edição e que integra o calendário oficial de comemorações da Semana Farroupilha. Sua comprovada capacidade técnico-organizacional, reforça a inviabilidade de competição e legitima a contratação direta.

A proposta apresentada atende integralmente aos requisitos legais, estando acompanhada da documentação pertinente, demonstrando a regularidade da entidade proponente, sua aptidão técnico-operacional e o relevante interesse público do projeto.

Dessa forma, encontra-se plenamente justificada a formalização de contrato de patrocínio por inexigibilidade de processo de seleção, com fundamento no §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, em consonância com os objetivos institucionais da Administração Pública.

Encaminhe-se para a adoção dos trâmites administrativos necessários à formalização e, na sequência, para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Frederico Westphalen, 08 de setembro de 2025.

Joao Paulo Ues Tamasia
Diretor Executivo do Demuc